

Ao Sr. Ministro Artur Macho:
Agravo de petição em Mandado de segurança:

N.º 4.997 — S. Paulo — Agravante: Chana Ratz. Agravada: U. Federal — (Relatório)

AUTOS COM VISTA AOS INTERESADOS

Apelações cíveis:

N.º 3.600 — D. Federal — (Recurso extraordinário) — Recorrente: Anderson Clayton & Cia. Ltda. Recorrida: U. F. — (Vista a recorrente — Adv. Dr. André de Faria Pereira)

N.º 4.300 — D. Federal — (Recurso extraordinário) — Recorrentes: Espólio de Luiz dos Santos Affonso Espólio de Alfredo Braga. Recorridos: Os mesmos: — (Vista ao recorrido — Adv. Dr. José Roberto Vieira de Castro)

Agravo de petição:

N.º 5.067 — R. J. — (Recurso extraordinário) — Recorrente: João Paesguerius. Agravado: Banco do Rio Ltda. — (Vista ao recorrente)

AUTO AGUARDANDO PREPARO DE EMBARGOS

Apelação cível:

N.º 2.581 — D. Federal — (Embargos) — Embargantes: Cia. de Seguros Minas Brasil — Cia. Nacional de Navegação Costeira (P. N.). Embargadas: As mesmas.

AUTO AGUARDANDO PREPARO

Recurso de revista:

N.º 107 — Recorrente: Orlando Alves da Rocha. Recorrido: B. Brasil Sociedade Anônima.

AUTO ENTRADO NO PROTOCOLO AGUARDANDO PREPARO

Agravos de petição em Mandado de segurança:

N.º 5.286 — R. G. S. — Agravante: Walter Gurenwald. Agravada: U. Federal.

N.º 5.319 — D. F. — Agravante: Elizabeth Livas de Tero Ribeiro. — Agravada: U. F.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECER

N.º 14. 597 — Recurso Extraordinário nos autos do

Recurso de Mandado de Segurança n.º 4.084, de São Paulo. Recorrente: União Federal. Recorridos: Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. e outros.

Sobretaxas cambiais no imposto de consumo ad valorem, instituídas na Lei n.º 2.145, de 29-12-53.

Exmo. Sr. Ministro-Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

I — Não conformada com o venerando acórdão proferido, pelo Colégio Tribunal Pleno, a fls. 103 dos autos do Recurso de Mandado de Segurança n.º 4.084, a União Federal vem, tempestivamente (publicação, folhas 104, em 21-6-55) interpor o presente Recurso Extraordinário, para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, com fundamento nas alíneas (c) e (d) do art. 101, III, da Constituição.

II — A controvérsia gira em torno da conceituação das sobretaxas cambiais instituídas na Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, para efeito de saber-se se as mesmas influem ou não no cálculo do imposto de consumo ad valorem, na qualidade de despesa necessária à entrada de produtos no País.

O V acórdão recorrido deu pela negativa, considerando, assim, que as sobretaxas não devem influir no cálculo do imposto em questão.

III — Cabe ressaltar, em primeiro lugar, que a referida tributação tem, invariavelmente, na Lei n.º 2.145 citada, a designação de sobretaxas. Veja-se, especialmente, o § 1.º do artigo 9.º que, na seqüência da lei, foi o primeiro dispositivo a aludir àquela tributação:

“O Conselho (da Superintendência da Moeda e do Crédito) poderá, entretanto, autorizar a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., a estabelecer sobretaxas de câmbio variáveis ou não, segundo a natureza da mercadoria e grau de essencialidade, exigíveis sob a forma e critério que adotar para os efeitos dos arts. 6.º e 7.º desta lei”.

A natureza da tributação decorre, portanto, do critério da lei. Trata-se de sobretaxa porque a lei assim o dis-

põe, e não por força de simples interpretação fiscal.

Quanto à expressão ágio, geralmente usada para designar a tributação em causa, não consta da lei. Constitui tradução livre, embora objetivamente exata.

A toda sorte, a preferência constante pela expressão ágio, em detrimento total da expressão legal sobretaxa, terá, possivelmente, contribuído para o equívoco em que incorreu a decisão recorrida, como se verá a seguir.

IV — Efetivamente, não se explica, doutra maneira, o manifesto abandono em que ficou, face à mesma decisão, o disposto na alínea b) da Observação 1.ª da Tabela A, da Consolidação das Leis do Imposto de Consumo, a que se refere o Decreto número 26.149, de 5-1-49, insistente em estipular que, no cômputo do imposto serão incluídas as taxas e seus adicionais.

Diz a alínea b):

“O imposto será calculado:

b) quando se tratar de produto de procedência estrangeira, sobre o preço da importação, calculado nas Alfândegas e Mesas de Rendas ao câmbio do dia do pagamento do despacho, incluídas as despesas de frete e respectivas taxas adicionais e seguros (exceto nas vendas CIF) e mais os direitos aduaneiros, taxas e seus adicionais, indispensáveis à entrada do produto no país”.

O V. acórdão recorrido afrontou, dessarte, esse claro dispositivo legal, o que enseja o uso de Recurso Extraordinário com fundamento na alínea a) do permissivo constitucional.

V — Por outro lado, negando aplicação, à hipótese, da cita alínea b), apesar do chamado ágio constituir, como foi visto, uma das taxas nela previstas e apesar da destinação que lhe dá, expressamente, o art. 9.º § 2.º, I, II e III, da Lei n.º 2.145 em referência, perfeitamente condizente com o conceito legal e jurisprudencial de taxa, o V. acórdão, além de haver vulnereado, também, o art. 9.º, divergiu, no tocante àquela conceituação, numa vasta e iterativa jurisprudência do Excelso Pretório, manifestada, tanto no julgamento do Recurso Extraordinário n.º 19.475, mencionado em o parecer constante dos autos, quanto no julgamento da Apelação Cível número 7.659, idem n.º 9.588 e no Recurso Extraordinário n.º 20.694.

VI — Isto posto, pedimos e, conquanto, esperamos, da eminente Autoridade de Vossa Excelência, a admissão do presente Recurso Extraordinário que, terá, então, o prosseguimen-

to previsto nos arts. 246 e seguintes do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1955. — Alcêu Octactio Barbedo, Subprocurador-Geral da República.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATOS DO MINISTRO-PRESIDENTE

Ato n.º 1.830

O General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e de acórdão com o art. 9.º, § 6.º, do Regimento Interno, resolve conceder, nos termos dos arts. 97 e 105, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Oficial Judiciário, classe “M”, Alexandre José do Itapava Silva Chaves, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 e a findar a 21, tudo de agosto de 1955.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente.

n.º 1.831

O General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que são conferidas no art. 97, item III, da Constituição Federal, e art. 9.º, § 6.º, do Regimento Interno, resolve conceder ao Auditor, Dr. Adalberto Barreto, da 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, a partir de 9 do mês em curso, a terceira parcela de dois meses da licença especial prevista no art. 4.º, da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, e art. 116, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente ao decênio de 1941 a 1951, a que se refere o Ato n.º 1.534, de 21 de maio de 1954, observado o art. 20, letra e do Regimento Interno.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente.

n.º 1.832

O General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar usando das atribuições que são conferidas no

art. 2.º, letra a, do Decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, modificado pelo de n.º 4.470, de 14 de julho de 1942, e art. 9.º, § 6.º, do Regimento Interno, resolve convocar o 1.º Substituto de Auditor de 2.ª entrância da 1.ª Auditoria da 1.ª Região Militar, Dr. Abel Azevedo Caminha, para assumir o exercício na aludida Auditoria, a contar de 9 do mês em curso, durante a licença especial de dois meses concedidas ao respectivo titular, Dr. Adalberto Barreto.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente.

APOSTILAS

No Ato n.º 1.110, de 28 de novembro de 1952, de Maria Stella Santos Rodrigues de Lima, Escrevente-Dactilógrafo, referência “23” da T.N.M. deste Tribunal, foram lavradas as seguintes apostilas:

“Ao extranumerário-mensalista a que se refere o presente Ato foi concedida, na forma do despacho desta Presidência, publicado no D.J. de 13 e republicado no D.J. de 18 de fevereiro de 1954, a gratificação adicional de 10% sobre seus vencimentos, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 1.675, de 25 de setembro de 1952, combinado com o § 5.º do art. 1.º, do Regulamento da Secretaria da Câmara dos Deputados e Resolução n.º 10-51, do Senado Federal, a partir de 20 de julho de 1953, por contar 5 anos de serviço público.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente”.

“O portador do presente título está equiparado aos funcionários públicos efetivos, para todos os efeitos, por contar mais de cinco anos de serviço público, de acórdão com a Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1955. — General de Exército Francisco Gil Castello Branco, Ministro-Presidente”.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

PROCESSO TRT. 5.314-52

Recurso Extraordinário

Recorrente: Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.

Recorrido: Albertus Tamosankas. — (2.ª Região).

DESPACHO

O recurso, ora manifestado, para o C. Supremo Tribunal Federal, com invocação apelo nas alíneas a e d, inciso III, do art. 101, da Magna Carta, não possui fundamento legal. Confirmando, indiretamente, o acórdão regional, porque não conheceu da revista por manifestamente incabível, nada mais fez a Segunda Turma que reconhecer que o Tribunal Regional julgou ilegítima a transferência do recorrido, em função das

provas produzidas e da conclusão que resultou do conjunto dessas provas, como bem salienta a douta Procuradoria Geral no seu parecer.

A lei — a Consolidação das Leis do Trabalho — veda, em princípio, a transferência do empregado. É a regra geral, cujas exceções ela própria consigna, mas não de um modo infalível, rígido, e sim deixando margem à apreciação criteriosa do julgador, segundo se configura a espécie, diante das provas colhidas.

Ao contrário, pois, do que afirma a ora recorrente, a norma jurídica mantém-se intacta, não foi violada, nem tão pouco desfigurada ou modificada a jurisprudência, mesmo a do Pretório ad quem, como quer a mesma insinuar.

A decisão recorrida, pelo que se conclui, não desgarrou dos precedentes legais, nem contrariou a boa doutrina, incorporada à jurisprudência.

Conseqüentemente, indefiro a medida requerida, negando seguimento ao recurso.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1955.
— *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 233-53
Recurso Extraordinário
Recorrente: — Hélio Martins de Araujo. — Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina (1.ª Região).

DESAPACHO
Não conhecida, pelo acórdão de fls. 29-33, a "revista" impetrada pelo reclamante, pretende este que se lhe admita o recurso extraordinário de fls. 35 e seguintes, mas não o arrola nas hipóteses previstas no art. 101, inciso III, alínea a, da Lei Magna. Alega, em resumo, que teriam sido violadas disposições do Regulamento da Estrada, além de haver divergência com outros julgados trabalhistas. Declara, ainda, que nenhuma aplicação tem a espécie o art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, sem embargo de o ter invocado na inicial como fundamento legal da pleiteada "equiparação de salários" (v. petição de fls. 2).

O caso dos autos não é de reestruturação, mas, sim, de promoção ulterior do "paradigma" apontado pelo reclamante, como observa o decisório regional que decretou a improcedência do pedido (v. fls. 18). E, assim concluindo, após demonstrar a inaplicabilidade do disposto no citado art. 461 da Consolidação, conforme se pretendia, limitou-se o Egrégio Tribunal da 1.ª Região a firmar a tese de que — "em matéria de promoção de empregado, a Justiça só pode intervir na empresa para corrigir preterição ou injustiça, se a promoção se apolar em critério objetivo, fixado em regulamento, e se ficar indiscutivelmente provada a preterição ou injustiça" (v. fls. 17).

Não havia, pois, como admitir a "revista" interposta pelo reclamante, por lhe faltar arrimo em qualquer das hipóteses enunciadas no art. 836 da legislação consolidada, como tem acentuado o parecer adotado pelo acórdão *sub-censura*. Nem este pode, em tais termos, facultar o apelo extraordinário, de vez que não apreciou o mérito da questão, ficando assim elidida a possibilidade de qualquer violação de direito expresso, ou discrepância com outros julgados sobre casos eventualmente idênticos.

Indefiro, pelo exposto, o pedido de fls. 35 e nego seguimento ao recurso, por carecer de apoio legal.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 1.424-52
Recurso Extraordinário
Recorrente: — Laudelino Roca de Souza. — Recorrida: J. Bastos & Oliveira (Fábricas de Móveis Fincs) — (1.ª Região).

DESAPACHO
O recurso se baseia na alegação de ofensa à coisa julgada, que foi repelida pelo acórdão de fls. 74 a 76, da Egrégia 2.ª Turma deste Tribunal, sob o fundamento de que desaparecidas, pela força do tempo, as causas da equiparação, esta não pode persistir" (v. fls. 75). Outra seria, realmente, a *causa petendi*, sem embargo de se tratar de nova reclamação do mesmo empregado, durante o mesmo contrato de trabalho, pleiteando outra vez a equiparação salarial com os mesmos "paradigmas" anteriormente indicados. Pois, além de cumprida a equiparação decretada em 1948, jamais poderia o julgador "fazer com que o empregado, daí por diante, acompanhasse as elevações salariais do seu paradigma, quando este, melhorando, quantitativa e qualitativamente, seu serviço, obtivesse do empregador uma contraprestação melhor", conforme ficou assinado no acórdão *sub-censura*.

Amas as instâncias ordinárias desta Justiça entenderam, com apoio na pericia, que o reclamante já não possuía igual produtividade, nem a mesma competência técnica de seus antigos paradigmas (v. sentença de fls. 29-31 e acórdão de fls. 55-56), daí resultando que, se o motivo de pedir foi, apenas, o fato de lhes terem sido conlidadas tarefas "que o reclamante não pode e não sabe fazer", inexistia base legal para uma nova equiparação de salários, emobscurecida na arguição de "res judicata".

Não basta, evidentemente, arguir essa prejudicial, como se referia na petição de fls. 74 e seguintes, para que seja admitido o recurso extraordinário ininterposto com fundamento na alínea a, inciso III, do art. 101 da Constituição. Nem cabe invocar, nesse particular, a tradição do Egrégio Pretório, quando é certo que, na denegação da "revista", ficou demonstrada a impossibilidade de haver ocorrido a suposta ofensa à coisa julgada, limitando-se o recorrente a reproduzir os mesmos argumentos ilididos no acórdão ora impugnado.

Assim, não estando caracterizada a hipótese constitucional invocada pelo recorrente, indefiro o pedido e nego seguimento ao recurso, como de direito.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 12 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 680-52
Recurso Extraordinário
Recorrente: Companhia Renascença Industrial — Recorrida: Maria Francisca do Nascimento — (3.ª Região).

DESAPACHO
Não há fundamento legal para o recurso ora interposto, nos termos do art. 101, inciso III, letra a, da Constituição Brasileira.

A ora recorrente esgotou todas as instâncias, inclusive opondo embargos à decisão da E. Segunda Turma deste Tribunal (fls. 133-138) e agravado do despacho denegatório (fls. 145-146) para o Tribunal Pleno.

Pois bem, nesses recursos, de que lançou mão a ora recorrente, o litigante advogado que a defende, não conseguiu demonstrar a fragilidade do julgamento proferido pela mencionada Turma deste Pretório.

Desde a primeira instância, vem sendo proclamado o direito da recorrente e, na verdade, não demonstrou a recorrente estar com a razão e o direito.

As provas são todas em favor da empregada e, portanto, não é dado invocar-se, já nesta altura do processo, que ocorreu violação de norma legal ou divergência jurisprudencial.

A hipótese de má apreciação na prova fica, também, afastada, pois que o aresto regional confirmou o pronunciamento da MM. 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, a qual examinou, detalhadamente a prova, e concluiu pela improcedência do inquérito instaurado a pedido da empresa.

Não há como se incriminar a instância revisora, que é este Tribunal (2.ª Turma) ter violado norma ou disposição legal ou ainda haver divergência da jurisprudência, ao não conhecer da revista de vez que não se verificaram as hipóteses do permissivo consolidado que enseja tal apelo.

Por esses breves motivos é que deixo de deferir o recurso, agora manifestado.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 26 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST 1.254-52
Recurso Extraordinário
Recorrente: Manaus Harbour Limited. — Recorrida: José Vieira dos Santos — (8.ª Região).

DESAPACHO
Após haver usado de todos os recursos, inclusive embargos ao acórdão da E. Segunda Turma deste Tribunal (fls. 77-78) e agravado do despacho denegatório de fls. 89-90, vem a recorrente, por não se conformar com a decisão do Tribunal Pleno (fls. 93) com o recurso para o C. Supremo Tribunal Federal, escrito no art. 101, p.º III, alínea a, da Constituição Brasileira, alegando infração ao art. 836, letras a e b, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Todavia, não se vislumbra tal transgressão, por parte daquela Turma, porquanto sua decisão de não tomar conhecimento da revista intentada, não deu interpretação diversa a qualquer dispositivo legal, nem tão pouco violou literal disposição de lei, únicas hipóteses em que se permitiria semelhante recurso.

As instâncias inferiores, além do mais, examinaram, minuciosas e exaustivamente, as provas que instruem os autos e bem decidiram a espécie, e, sem sombra de dúvida, seus pronunciamentos, alicerçados na lei, são soberanos nesse particular, por constituírem as circunstâncias e as respectivas provas pura matéria de fato, como, em parecer seguro, opina a douta Procuradoria Geral.

Insiste, ainda, a recorrente, nas suas razões, repisando esse aspecto do caso, pretendendo seu litigante advogado, em um esforço, aliás louvável, convencer a esta Presidência do cabimento do extremo remédio de que, agora, se vale.

Mas, não se lhe descobre qualquer fundamento.

Diante do exposto, indefiro o pedido e nego seguimento ao recurso.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

PROCESSO TST. 5.044-52
Recurso Extraordinário
Recorrente: José Moreira. — Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — (1.ª Região).

DESAPACHO
Incabível é o recurso que, estrabado no art. 101, inciso III, letra a, da Constituição Brasileira, pretende interpor para o E. Supremo Tribunal Federal, José Moreira, sob o pretexto de ocorrer divergência jurisprudencial entre a decisão pronunciada pela Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho e a daquele alto Pretório, citando dois acórdãos deste, já invocados quando da revista que manifestou a fls. 50-51. Além de constituir, essencialmente, matéria de fato a discussão versada nos autos e já decidida soberanamente pelas instâncias inferiores, os acórdãos citados não se ajustam perfeitamente ao caso em tela, des que a falta cometida pelo recorrente, sobre ser próxima à sua dispensa, foi considerada agravada pelos seus maus antecedentes, consoante comprovam os autos.

Ademais, é oportuno trazer à baila caso idêntico ao *sub judice*, resolvido pelo C. Supremo Tribunal Federal no Agravo de Instrumento n.º 16.253, julgado na sessão de 21 de setembro de 1953, em que era agravada a empresa ora recorrente, ficando assentado que "não deixa de ser atual a falta justificadora do despedimento de empregado por terem decorrido alguns dias, os necessários à apuração dos fatos que a caracterizam".

O aresto regional, mantido por este Tribunal, é, sem dúvida, incen-

surável e julgou a espécie dos autos com justiça e na conformidade do direito e da jurisprudência.

Não conhecendo a revista intentada pelo ora apelante, por ser ela manifestamente inintencional, em face do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, com anção a Primeira Turma deste Tribunal.

Nessas condições, não se animando na lei, indefiro o presente recurso.

Publique-se.
Rio de Janeiro, 26 de julho de 1955. — *Delfim Moreira Junior*, Presidente.

TERMO DA VIGESIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Theilo da Costa Monteiro, Juiz Secretário — Escrivão, o Sr. Agnelo Bergamini de Abreu.

Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Theilo da Costa Monteiro comigo servindo de escrivão, que nesta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicações de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Embargos
TST. 1.897-51 — TRT da 2.ª Região — Embargantes: Antônio Storani e outros — Embargada: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo (TP. 41, de 1955). — Decisão: Não conheceram os embargos.

Agravos de Embargo
TST. 1.218-53 — 5.ª JCI do Distrito Federal — Agravante: Emanoel Torres da Costa — Agravado: Luis Sveriano Ribeiro. (TP. 39-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 1.842-54 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Fábio de Carvalho Nunes — Agravada: Fundação Gonçalo Muniz. (TP. 77-55) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 2.072-53 — TRT da 3.ª Região — Agravante: Aurea Maria dos Santos — Agravada: Fiação e Tecelagem São José S. A. (TP. 101-55) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de Petição
TST. 6.250-54 — JCI de Vitória — Agravante: União Federal — Agravado: Luis Pulini (3.ª 647-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do agravo, por incompetente, determinando a remessa dos autos ao Doutor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, competente para apreciar o recurso, unanimemente.

Agravos de Instrumento

TST. 2.238-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Cia. de Seguros Jaranita Industrial Paulista (GIP) — Agravado: Ciro de Arruda Correia (2.ª 935-55) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 62-55 — TRT da 2.ª Região — Agravantes: Matilde Goris e outras — Agravado: Justifício Maria Luiza S. A. (3.ª 913-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 143-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Francisco Alvares — Agravado: A. Nicollan (3.ª 664-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 166-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: José Ferrelra de Oliveira — Agravada: Cia. Docas de Santos (1.ª 729-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 226-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Arte e Decoração Henrique Liberal S. A. — Agravado: Orlando Mucini (3.ª 662-55) — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 332-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Sociedade Hipica Brasileira — Agravado: Carlos Augusto Cavalcanti (1.ª 630-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 333-55 — TRT da 7.ª Região — Agravante: Domingos José Pereira e Francisco Barbosa Lima — Agravados: Abreu, Oliveira & Cia. (Industria e Confeitaria Luso-Brasileira) (2.ª 300-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 53-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Silvio Costa & Companhia Limitada — Agravado: Antonio Pereira da Silva (1.ª 42-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 510-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Rescalob Josa — Agravado: Laulic Elias Silva (3.ª 631-05-000). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 64-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: João José Martins — Agravada: Industria de Acessorios Texteis Latex Ltda. (1.ª 367-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 66-55 — 9.ª JCI do Distrito Federal — Agravante: Cate e Binares "Bela" Ltda. — Agravado: João Ramos de Oliveira (3.ª 330-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 677-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Marcelo Dias Ferraz — Agravada: Sociedade Vinícola Riograndense Ltda. (3.ª 665-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 678-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Bernardino Pereira Leal — Agravada: Indústrias Silva Pedrosa Ltda. (2.ª 585-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 682-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Antônio Dantas Rabelo — Agravado: The Western Telegraph Company Limited (2.ª 534-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 683-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Paulo Tostes da Silva — Agravada: S. A. Diário da Noite (1.ª 688). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 835-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Agravada: Maria Rosa da Conceição (2.ª 565-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 937-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Cristalaria Sul Americana Ltda. — Agravado: Marcelo Navarro Torres (1.ª 476-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 971-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Tecelagem Myriam Ltda. — Agravada: Eza Gianrico Pitalli (3.ª 808-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST. 972-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Indústria de Seda São Carlos S. A. — Agravadas: Alice Avarecida Pilleggi e outras (1.ª 488, de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.026-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Agravado: Vândir Delfim Fortunato (1.ª 564, de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.180-55 — 6.ª JCI do Distrito Federal — Agravante: Instalações Combust Ltda. — Agravado: Orlando Francisco de Sousa (3.ª 620-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 1.201-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Indústria de Calçados Arte Ltda. — Agravado: Nelson Correia (2.ª 563-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.202-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Cia. Cervejaria Princesa S. A. — Agravados: Rogé-

lo Rodrigues Penado e outros (1.ª 501-50). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 1.400-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Hugo Fajolice — Agravada: Várzea Santa Mariana (2.ª 633-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.460-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Naldo Gomes Jardim — Agravado: Atlantic Refining Company of Brazil (3.ª 912-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.420-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Lúcia de Souza — Agravado: Bhering Cia. S. A. (1.ª 571-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.552-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: José Tomaz da Santa Ana e Alfredo Murnelly — Agravado: Empresa "A Noite" (2.ª 963-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.583-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Moimno Fluminense S. A. — Agravado: Valdemar Gomes Maciel (2.ª 553-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.613-55 — TRT da 5.ª Região — Agravante: Artur Soares Filho — Agravado: Milton Faria & Cia. (3.ª 659-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.672-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: S. A. Cotonifício Paulista — Agravado: Osvaldo Ferreira Lucas (3.ª 657-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 1.805-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco — Agravado: Angelo Primo Mezzavilla e outros (2.ª 936-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 1.873-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Tecelagem Sirius S. A. — Agravado: Joaquim Tietze de Lima e outros (1.ª 731-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 1.924-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Banco Cruzeiro do Sul de São Paulo S. A. — Agravado: Ranulfo Damasceno de Pádua (1.ª 700-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST. 1.937-55 — 9.ª JCI do Distrito Federal — Agravante: Cia. Industrias de Grandes Hotéis (Hotel Glória) — Agravado: João Rodrigues dos Santos (2.ª 954-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo unanimemente.

TST. 1.963-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: João Batista de Sousa Lima — Agravado: Cibrasil Cia. Brasileira de Finaoamento Imobiliário (2.ª 1.062-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 2.535-55 — TRT da 2.ª Região — Agravante: José Carlo Ibrira — Agravada: Indústria Sertes Azevedo Ltda. (3.ª 911-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei unanimemente.

TST. 3.218-55 — 1.ª JCI do Recife — Agravante: Diógenes de Sousa Leão — Agravado: Júlio Balbino da Silva (2.ª 958-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 6.114-54 — 1.ª JCI do Distrito Federal — Agravante: José Francisco Pessanha — Agravado: Italo de Moraes Barros (Armazém Mercadinho Verde). (3.ª 497-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei unanimemente.

TST. 6.114-54 — 1.ª JCI do Distrito Federal — Agravante: José Francisco Pessanha — Agravado: Italo de Moraes Barros (Armazém Mercadinho Verde). (3.ª 497-55). — Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei unanimemente.

TST. 6.169-54 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Olimiro Graeff da Silva — Agravada: Fábrica de Arame de Precisão e Parafusos Brasileira Limitada. (1.ª 496-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 7.087-54 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Horácio Pinto de Mello — Agravado: Cia. Fiação Colô de Jaenro (2.ª 959-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST. 7.125-54 — TRT da 2.ª Região — Agravante: Minerção G. de G. do Brasil Ltda. — Agravados: Geraldo Anastácio e outros (3.ª 381-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST. 31-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Nelson Gonçalves de Queiroz — Recorrido: Departamento de Bndes e Ônibus (1.ª 763-55). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 51-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Paulo Medeiros Coelho — Recorrida: Estrada de Ferro Santos a Jundial (1.ª 703-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional julgue o recurso ordinário, como de direito, exigindo a apresentação de procuração dentro do prazo razoável, caso assim entenda, unanimemente.

TST. 85-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Rolf Valdemar Wrezninski e Cia. Industrial de Conservas Del Rio — Recorridos: Os mesmos. (2.ª 946-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 89-55 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Massas Alimentícias Aymeré Ltda. — Recorrido: Maurício Rogério Canton (2.ª 783-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 90-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Santos Oliveira Fonseca & Araújo — Recorrido: Hélio Marques (1.ª 732-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial a fim de excluir da condenação o repouso semanal mantida, no mais, a decisão recorrida, rejeitada a preliminar de incompetência.

TST. 258-55 — 1.ª JCI do Porto Alegre — Recorrente: Iracema Bertini da Silva (Instituto de Beleza Selma) — Recorrida: Edy Dainantina da Silva Pereira (2.ª 314-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 328-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Arlindo Muniz Barreto — Recorrido: S. A. Fábricas Orion (3.ª 1.85-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 378-55 — 3.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Imobiliaria Construtora Titanus — Recorridos: José Manuel da Silva e outros (2.ª 813-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 442-53 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Almir Quadros de Anurade — Recorrido: Laboratório Climax Ltda. (1.ª 882-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 455-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Ernesto Fernandes Costa — Recorrida: Cia. Nitro Química Brasileira (1.ª 820-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 457-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: M. Rosas, Fernandes — Transportes Coletivos — Recorrido: José Ribeiro de Lemos (1.ª 789, de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de que, anulando o feito desde fls. 4, se processe nova instrução e julgamento cumpridas as formalidades legais, unanimemente.

TST. 576-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrido: Antônio Ricardo Pinto Junior e outros (2.ª 771-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 610-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Esplanada Bar e Restaurante — Recorrido: Aníbal Alves (1.ª 818-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 610-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Alvaro Tomé de Almeida e Casa Navarro Lucas — Re-

corridos: Os mesmos (1.ª 757-55). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos.

TST. 651-54 — TRT da 5.ª Região — Recorrente: Paulo Moraes Assunção — Recorrido: Sampaio, Irmão & Cia. Ltda. (Casa Stela). (3.ª 1.046, de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 734-55 — 1.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Joaquim de Sousa Vieira — Recorrido: Hektor Tavares (2.ª 772-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 735-55 — 2.ª JCI do Salvador — Recorrente: Cia Docas da Bahia — Recorrido: Joao da Silva Sampaio. (2.ª 773-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram provimento ao recurso para pugnar impreteritamente a reclamação.

TST. 771-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Sociedade Industrial Ltda. — Recorrido: Macário Rosa Botelho (2.ª 913-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 813-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Vilam & Filhos Ltda. — Recorrido: João Cabral Coutinho. (1.ª 781-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de mandar excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais correspondentes ao período indicado no recibo de fls. 12, unanimemente.

TST. 826-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Alceniia Fernandes — Recorrido: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo (2.ª 774-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

TST. 950-53 — JCI de Campos — Recorrente: Confeitaria Brasileira — Recorrido: Cláudio Rodrigues de Sousa (1.ª 858-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.012-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Delstina Guteres Amaral — Recorrido: Bar Cinderela (3.ª 1.087-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 1.020-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Miguel Alves Bezerra — Recorrido: S. A. Industrias Feunidas F. Matarazzo (1.ª 779-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 1.023-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido: Antônio Francisco Faustino. (1.ª 847-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância unanimemente.

TST. 1.024-54 — 2.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Limitada — Recorrido: Rafael Cardoso dos Santos (1.ª 846-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.079-54 — 3.ª JCI de Belo Horizonte — Recorrente: Cia de Carris Força Cruz — Recorrido: Manoel Ferreira da Silva (1.ª 843 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.231-53 — 4.ª JCI do Distrito Federal — Recorrente: Meiro Goldwyn Mover do Brasil — Recorridos: Valdemar Borges Monteiro e outros (1.ª 865-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.260-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Helenice Ribeiro e outras — Recorrido: Malharia São José Ltda. (1.ª 840-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 1.403-54 — JCI de Juiz de Fora — Recorrentes: Arlete Dias Borato e Teresinha de Oliveira, assistidas pelo Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Fiação e Tecelagem do Juiz de Fora — Recorrida: Fáb-

brica de Meias Santa Branca Ltda. (1.ª 900-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para julgar improcedente a reclamação em relação àquela empregada que é associada do Sindicato e, confirmar a decisão quanto a que não é associada, unânimemente.

TST 1.407-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Indústria Vidreira Minas Gerais Ltda. — Recorrido — Rodolpho Pereira Cardim (1.ª 829 de 1955).

Decisão. — Conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de intempestividade do recurso ordinário, arduada pela empresa e, de *meritis* deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da primeira instância.

TST 1.479-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes — Angelo Custódio da Silva e Antonio Alves Abelha — Recorrido — Cia. Vidraria Santa Marina (2.ª 654-55).

Decisão. — Conheceram do recurso de Angelo Custódio da Silva e deram-lhe provimento para reconhecer direito ao pleiteado período de férias e, não conheceram o recurso de Antonio Alves Abelha.

TST 1.488-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Frederico Germano Ernst — Recorrido — Ragnar Thorstenberg (1.ª 893-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para, não reconhecendo os efeitos da coisa julgada em relação às gratificações de 0,75% determinar que o Tribunal a quo aprecie o recurso ordinário no tocante a esse aspecto confirmando, no mais, a decisão recorrida.

TST 1.519-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Metalúrgica Herbert Muller S. A. — Recorrido — Carlos Mucello (2.ª 941-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 1.522-53 — 5.ª CJJ de São Paulo — Recorrente — A Luzitana Ltda. — Recorrido — José Eugênio de Sá (1.ª 930-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para que a Junta de Conciliação e Julgamento a quo aprecie e julgue os embargos, unânimemente.

TST 1.529-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Jorge Peisner da Silva — Recorrido — Koteco S. A. (1.ª 917-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento do recurso, unânimemente.

TST 1.541-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Orge Peisner — Recorrido — Indústria de Equipamentos e Caldeiras Hercules Ltda. (1.ª 915-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento do recurso, unânimemente.

TST 1.609-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Raimundo Fernandes — Recorrido — Antonio Tomaz Fraga (1.ª 920-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 1.645-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrido — Francisco Alves Pacheco (2.ª 934-5).

Decisão. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânimemente.

TST 1.720-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Iria Mercedes Scaravelli — Recorrida — Cia. Fábri Fuaad Kallalla (2.ª 1.042-54).

Decisão. — Tomaram conhecimento do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânimemente.

TST 1.783-53 — TRT da 8.ª Região — Recorrente — Orlando Antonio da Silva — Recorrido — Cardoso & Lopes (1.ª 922-53).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 1.852-55 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — João Batista da Silveira — Recorridos — Pereira & Cia. (2.ª 956-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 1.875-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes — Cia. Boavista de Seguros e Gerardo Artur Vilar Martins — Recorridos — Os mesmos (2.ª 825-55).

Decisão. — Não conheceram de ambos os recursos.

TST 1.875-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes — Cia. Boavista de Seguros e Gerardo Artur Vilar Martins — Recorridos — Os mesmos (2.ª 825-55).

Decisão. — Não conheceram de ambos os recursos.

TST 1.933-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido — João Caetano da Silva e outros (2.ª 818-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 1.987-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — S. A. Indústrias Reunidas F. Matrazzo — Recorridos — Joana de Abreu Amaral e outras (1.ª 924-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 1.989-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Polizotto S. A. — Serralheira Artística e Industrial — Recorrido — João Antonio Vilches (1.ª 923-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 2.020-52 — 1.ª CJJ de São Paulo — Recorrente — Construtora Alfredo Matias S. A. — Recorrido — Rafael Carmona (2.ª 919-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de determinar a baixa dos autos à instância de origem, para apreciação dos embargos, como de direito, unânimemente.

TST 2.077-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Salão Brasil (Antônio de Oliveira Freitas) — Recorrido — Armando Accorsi (2.ª 453 de 1955).

Decisão. — Não conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

TST 2.348-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Empresa Promotora de Vendas Limitada — Recorrido — Salvador Marcelino de Carvalho Fróes (3.ª 315-5).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 2.461-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Maria Geralla da Conceição — Recorrido — Ramon Quintães (1.ª 1.024-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 2.553-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Instituto de Resseguros do Brasil (I.R.B.) — Recorridos — Agostinho Pereira de Melo e outros (1.ª 500-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, rejeitada a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, arguida pelo recorrente.

TST 2.675-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — S. A. Indústrias Votorantim — Recorrido — José de Alves Sousa (2.ª 810-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 2.739-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Celso Costa do Amaral e outros — Recorrido — Fábri Fuaad Kallalla (2.ª 992-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento do recurso, unânimemente.

TST 3.088-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Emanuel Amado Viana — Recorrida — Cia. Progresso Industrial do Brasil (2.ª 1.298-54).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 3.162-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Sociedade de Navegação Cruzeiro do Sul Ltda. — Recorrido — Luiz Barrios e outros (3.ª 568-55).

Decisão. — Tomaram conhecimento do recurso e negaram-lhe provimento TST 3.223-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Util S. A. — Indústria e Importadora de Máquinas — Recorridos — Manuel Marques Rodrigues e outros (3.ª 256-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso.

TST 3.257-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes — Pilades de Magalhães Matos e Editora "O Fluminense" S. A. — Recorridos — Os mesmos (1.ª 1.073-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento de ambos os recursos.

TST 3.337-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Cristóvão Ferreira Câmara — Recorrido — Campelo & Cia. Ltda. (3.ª 439-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.328-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Cia. Nitro Química Brasileira — Recorrido — José Pedro de Matos (3.ª 371-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST n.º 3.404-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — Francisco Sampaio — Recorrida — Cia. Têxtil Brasileira (3.ª 321-55).

Decisão. — Tomaram conhecimento do recurso e deram-lhe provimento a fim de julgar procedente a reclamação.

TST 3.457-53 — 6.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente — Bar e Sorveteria Jockey Club — Recorrido — Ernest — Recorrido — Ragnar Thomsen — Joaquim Cândido de Azevedo (1.ª 419-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.467-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Metalúrgica Joinville Ltda — Recorridos — Irineu Paulo da Cunha e José Miguel Pereira (3.ª 70-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento do recurso.

TST 3.483-53 — 2.ª CJJ de São Paulo — Recorrente — Cia. Municipal de Transportes Coletivos — Recorrido — José Afonso Correia (3.ª 70-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento do recurso, unânimemente.

TST 3.512-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Paulo Marocco — Recorridos — Nelson, Luz e Simões Ferreira da Silva (3.ª 710-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.607-53 — 7.ª CJJ de São Paulo — Recorrente — Cia. Americana Industrial de Ônibus — CAIO — Recorrido — Arlindo Querobim Mazini (1.ª 420-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.626-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Henrique Monteiro Y Borrego — Recorrido — Gráficos Eloch S. A. (1.ª 421-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.626-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Henrique Monteiro Y Borrego — Recorrido — Gráficos Eloch S. A. (1.ª 421-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.644-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Eloy Fraga — Recorridos — José Soares e outros (2.ª 491 de 1955).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.647-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Cia. de Cimento Portland Itau — Recorrido — José Gonçalves de Oliveira (2.ª 492-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso.

TST 3.649-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrente — Condomínio do Edifício Minas Gerais — Recorrido — Augusto Jordiano dos Santos (2.ª 494 de 1955).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

Decisão. — Conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento parcial, para excluir da condenação a diferença de salário mínimo.

ST 3.700-53 — TRT da 8.ª Região — Recorrente — Luiz Paulino dos Santos Martires (Ginásio Pará-Amazonas) — Recorrido — Antonio Vizeu da Costa Lima. (3.ª 7-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.702-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente — Jorge Alberto de Oliveira — Recorrido — Coutume Carvalho Teixeira & Cia. (3.ª 719 de 1955).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST 3.704-53 — 2.ª CJJ de Porto Alegre — Recorrente — Teobaldo Einsfeld — Recorrido — Achilles Gonçalves dos Santos (1.ª 483-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de julgar improcedente a reclamação, unânimemente.

TST 3.729-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente — J. P. Araújo — Recorrido — Daniel das Neves (3.ª 718-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.793-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente — Edmundo Ferreira de Azevedo — Recorrido — Frigorífico Wilson do Brasil S. A. (1.ª 535-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.837-53 — 5.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente — Cia. Construtora Capua & Capua S. A. — Recorrido — Alexandre Clemente (1.ª 625-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

TST 3.926-54 — 1.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente — Mário Loreto — Recorrido — A. Paula & Irmão (3.ª 534-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 3.970-53 — 9.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente — Shell Mex do Brasil Ltda. — Recorrido — José Francisco da Conceição (1.ª 423 de 1955).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 4.032-54 — TRT da 6.ª Região — Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido — Raimundo Pimenteira da Silva (3.ª 591-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 4.034-54 — TRT da 6.ª Região — Recorrente — Arlindo Valdevino da Silva — Recorrido — Cia. de Tecidos Paulista (3.ª 594-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao recorrente direito apenas ao pagamento das férias, do repouso remunerado e da diferença salarial pleiteada.

TST 4.036-54 — TRT da 6.ª Região — Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista — Recorridas — Hercília Maria da Conceição e outras (3.ª 602-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 4.061-54 — 5.ª CJJ de São Paulo — Recorrente — Cristaleira de Lorenzo — Indústria e Comércio S. A. — Recorrido — Abílio Plagneri (3.ª 667-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 4.077-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes — Luiz Eduardo de Vasconcelos e João Monteiro da Silva — Recorrida — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.ª 568-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unânimemente.

TST 4.125-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente — Metalúrgica Paulista S. A. — Recorrido — Salvador Morello (1.^a 470-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.120-53 — 5.^a JCJ do Distrito Federal — Recorrente — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada — Recorrido — Euthímio Silveira Leal. (1.^a 587-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.173-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente — Engarrafadora Santista Ltda. — Recorrido — Rodolfo Rosa (1.^a 584-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.185-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente — David Bolzan e outros — Recorrida — Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda (1.^a 585-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.188-53 — 1.^a JCJ de Belo Horizonte — Recorrente — José Ferreira dos Anjos — Recorrida — St. John Del Rey Mining Company Limited (Cia. de Morro Velho) (1.^a 467 de 1955).

Decisão. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 4.200-53 — 2.^a JCJ de São Paulo — Recorrente — S. A. Fiação e Tecelagem Ipiranga Assad — Recorrida — Filomena Scarcelll (1.^a 565 de 1955).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.203-54 — TRT da 8.^a Região — Recorrente — Manaus Harbour Limite — Recorrido — Audalio Almeida de Oliveira (3.^a 756-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.206-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente — Laurindo Portual Macedo — Recorrido — Laboratório Torres S. A. (2.^a 29-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para estabelecer a decisão de primeira instância.

TST 4.228-53 — TRT da 1.^a Região — Recorrente — O Mundo Gráfico e Editora S. A. — Recorrido — Alvaro Fonseca (1.^a 562-55).

Decisão. — Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST 4.269-53 — TRT da 1.^a Região — Recorrente — Nelson de Sousa Batinga — Recorrido — Fundação Rádido Mauá (1.^a 478-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.270-53 — TRT da 1.^a Região — Recorrentes — Adelson & Adelson Ltda. — Recorrido — Juvenal Gomes de Araújo (1.^a 509-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.273-53 — TRT da 1.^a Região — Recorrente — M. Rossas, Fernandes — Transportes Coletivos — Recorrido — Manuel dos Santos (1.^a 508-55).

Decisão. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 4.292-54 — 3.^a JCJ de Belo Horizonte — Recorrido — Construtora Maguiné Ltda. — Recorrido — Ananias Ferreira de Melo (3.^a 979 de 1955).

Decisão. — Não conheceram do recurso.

TST 4.302-54 — TRT da 6.^a Região — Recorrente — Cia. de Tecidos Paulista — Recorrido — Paulino Veríssimo da Silva (3.^a 796-55).

Decisão. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 4.303-53 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Estrada de Ferro Leopoldina — Recorrido, Antônio José Veloso — (1.^a — 647-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST 4.304-54 — 2.^a JCJ. de Porto Alegre — Recorrente, Priziana

Limitada — Recorrida, Olinda Teodora Spall — (3.^a — 810-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar a baixa dos autos à Junta a quo para novo julgamento, unanimemente.

TST. 4.305-54 — 3.^a JCJ. de São Paulo — Recorrente, Barreto Xande Sociedade Anônima (Engenharia e Arquitetura) — Recorrido, Benedito de Oliveira — (3.^a — 841 de 1955).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial a fim de excluir da condenação o pagamento de horas extras.

TST. 4.348-54 — TRT da Quarta Região — Recorrente, Comércio e Indústria Saule Pagnoncelli Sociedade Anônima — Recorrida, Atila Elinu Werkhauser — (3.^a — 840, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.357-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Companhia Renascença Industrial — Recorrido, Alice Pedra — (2.^a — 550-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.358-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Prefeitura Municipal de Eugenópolis — Recorrido, José Miguel da Silva — (2.572, de 1955).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, por unanimidade, deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo, julgue o recurso ordinário, como de direito.

TST. 4.359-53 — TRT da 3.^a Região — Recorrentes, Ari Veríssimo da Cruz e Companhia Comercial de Vidros do Brasil (C.V.B.) — (1.^a — 541-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos, unanimemente.

TST. 4.413-54 — TRT da 8.^a Região — Recorrente, Luís Miranda — Recorrido, Raimundo Cabral — (2.^a — 571-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anular o processo ab initio.

TST. 4.466-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Benedito Chaves de Oliveira — Recorrido, Frigorífico Wilson do Brasil Sociedade Anônima — (1.^a — 643-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.507-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Metalúrgica Brasileira Ultra Sociedade Anônima — Recorrido, Germano Galvão da Silva — (1.^a — 531-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de determinar que o Tribunal a quo julgue o mérito, como de direito.

TST. 4.51754 — TRT da 4.^a Região Recorrente, Bambolere Borth — Recorrido, Esila Antunes Araújo — (2.^a — 567-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.585-53 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Sociedade Anônima Cortume Santa Luzia — Recorridos, José Heitor da Silva e outros — (3.^a — 686-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.742-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Catarina Messa Gomes — Recorrido, Instituto Professor Pacheco e Silva — (2.^a — 808, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.745-52 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Francisca Garcia Maciel — Recorrida, Fábrica de Tecidos Labor Sociedade Anônima — (1.^a — 411-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para,

anular o processo ab initio, unanimemente.

TST. 4.771-54 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Sociedade Anônima Paulista de Loterias e Comércio — Recorrido, Antônio Francisco Alegria e Ubirajara Gomes — (3.^a — 794-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.782-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, José Bento dos Santos Pinto — Recorrida, Construtora de Estradas Limitada — (2.^a — 616-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.784-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Antônio Roberto Brinz — Recorrida, Irmãos Leal & Companhia (Padaria Riachuelo) — (2.^a — 617-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 4.793-54 — TRT da 1.^a Região — Recorrente, Empresa Editora "Diário Trabalhista" Limitada — Recorrido, João Chaves de Oliveira — (2.^a — 620-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.795-52 — TRT da 6.^a Região — Recorrente, Odeas de Moraes Borta — Recorrido, Singer Sewing Machine Company — (1.^a — 412, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.795-53 — 9.^a JCJ. do Distrito Federal — Recorrente, Companhia Harkson Indústria e Comércio Kloon — Recorrido, José Mousinho Pereira — (2.^a — 651-55).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 4.807-53 — TRT da 8.^a Região — Recorrente, Eulógio Pereira Barbosa e outros — Recorrido, "Diários Liberais" Sociedade Anônima — (1.^a — 556-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.811-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrentes, Inês Maria de Campos e outras — Recorrido, Frigorífico Armour do Brasil Sociedade Anônima (1.^a — 425-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.865-54 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Serraria São João Limitada — Recorridos, Altino de Sousa e outros — (3.^a — 793-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal Regional conheça do recurso ordinário e o julgue, como de direito, unanimemente.

TST. 4.871-54 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização (C.A.I.C.) — Recorrido, Sebastião de Oliveira Guimarães — (3.^a — 788, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.829-54 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Olívia Nehring e outros — Recorrido, Sanatório Jabaquara — (3.^a — 791-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o Tribunal Regional julgue o mérito da causa, unanimemente.

TST. 4.922-54 — TRT da 1.^a Região — Recorrentes, Anadir Pires de Almeida e outros — Recorrido, Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil — Esberard — (3.^a — 559, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.954-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Hermann Ruchardt Kollmann — Recorrida, Florentina — A. Rosciral — (2.^a — 820-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.954-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Hermann Ruchardt Kollmann — Recorrida, Florentina — A. Rosciral — (2.^a — 820-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.954-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Hermann Ruchardt Kollmann — Recorrida, Florentina — A. Rosciral — (2.^a — 820-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.954-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Hermann Ruchardt Kollmann — Recorrida, Florentina — A. Rosciral — (2.^a — 820-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.980-54 — 1.^a JCJ. do Distrito Federal — Recorrente, Sociedade Anônima Fábrica Colombo — Recorrido, Ascendino Sousa Lima — (Segunda — 785-55).

Decisão: Conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 4.981-54 — 2.^a JCJ. de São Paulo — Recorrente, Antônio Rodrigues Viana — Recorrido, Casemiras Sansão Limitada — (2.^a — 786, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.990-54 — 7.^a JCJ. do Distrito Federal — Recorrente, Ari Pires Xavier — Recorrido, Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto. — (2.^a — 788-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.052-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Otávio de Moraes — Recorrido, St. John del Rey Mining Company Limited — (2.^a — 789-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.239-54 — TRT da 4.^a Região — Recorrente, Lundgren Irmãos Tecidos Sociedade Anônima — Recorrido, Humberto Moritz — (2.^a — 837-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.171-53 — JCJ. de Florianópolis — Recorrente, João Roberto Sanford — Recorrido, Orlando Alberto de Sousa — (1.^a — 578-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.233-53 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, José Pedro Filho — Recorrido, Valdemar Perazoli — (3.^a — 85-55).

Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso e do mesmo não tomaram conhecimento, por falta de apoio legal, unanimemente.

TST. 5.240-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Ferreira Grilo & Companhia — Recorrido, Manuel Vieira — (3.^a — 753-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.246-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Eugênio de Sá Lima (Hotel Avenida) — Recorrido, Geni Martins Vieira — (2.^a — 1.093, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.246-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Eugênio de Sá Lima (Hotel Avenida) — Recorrido, Geni Martins Vieira — (2.^a — 1.093, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.248-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Organização Mineira de Transportes Aéreos Limitada (O.M.T.A.) — Recorrido, Vicente Costa — (2.^a — 1.094-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.265-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Sebastião de Oliveira — Recorrido, Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento — (2.^a — 1.095-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.273-54 — 2.^a JCJ. de Santos — Recorrente, Companhia Docas de Santos — Recorrido, João dos Santos Pereira — (2.^a — 1.096, de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.279-53 — TRT da 4.^a Região — Recorrente, Fábrica de Cervejas de Henrioue Uuritz — Recorrido, Manuel da Cunha Mendes — (3.^a — 748-55).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.281-52 — TRT da 1.^a Região — Recorrente, Companhia Usina do Outeiro — Recorrido, Amarc Carvalho — (1.^a — 449-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

TST. 5.283-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrente, Central Elétrica do Piauí Sociedade Anônima — Recorrido, Rubens Virgínio de Castro — (2.^a — 1.099-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.420-54 — 3.^a J.C.J. do Distrito Federal — Recorrentes, Orfeu Zanola e José Santos — Recorrida, Mecânica Indústria Dancor Limitada — (2.^a — 791-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.460-54 — 2.^a J.C.J. do Recife — Recorrente, Sociedade Anônima Tubos Brazilit — Recorrido, Severino Félix Cavalcanti — (2.^a — 344-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.487-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrente, Companhia Fábrica Brasileira de Lonas — Recorridos, Abílio Ramos e outros — (Terceira — 749-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.489-53 — TRT da 2.^a Região — Recorrentes, Ernestina Maria de Jesus e Companhia Nacional de Estamparia — Recorridos, os mesmos — (2.^a — 68-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso da empresa e, conheceram do recurso da empregada, dando-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 5.489-54 — 2.^a J.C.J. de Porto Alegre — Recorrente, Indústria Pasto Limitada — Recorridos, Antônio Fenili e Leopoldo Zimmermann — (2.^a — 845-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.612-54 — TRT da 3.^a Região — Recorrentes, Antônio de Alcântara e outros — Recorrido, Cíneas e Teatros Minas Gerais — (3.^a — 835-55).
— Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 5.616-53 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Nascimento Pinto. Recorrida: S. A. — Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor (3.^a 780-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.618-53 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Odilon Lopes. Recorrida: Fábrica de Calçados a Vapor Cyclope S. A. (2.^a 858-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 5.745-53 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Martins & Cia. (Fábrica de Calçados Onix). Recorridos: Dalton Ghiani e outros. (3.^a 783-55). — Decisão: Conheceram do recurso e nemam-lhe provimento.

TST. 5.789-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. Recorrido: Alberto Francisquini (1.^a 333-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar prescrito o direito do reclamante.

TST. 5.806-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Fábrica Nacional de Motores S. A. Recorrido: Ponciano Arnaldo de Oliveira (1.^a 669-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que o Tribunal "a quo", aprecie o recurso, nos limites e objetivo do apelo ordinário unanimemente.

TST. 5.828-53 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: J. Barros & Cia. Ltda. Recorrido: Guiomar Luiz da Silva. (1.^a 726-53). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 5.848-54 — TRT da 8.^a Região. Recorrente: Walfrido Almeida Carvalho. Recorrido: Ventura Amaral da Cruz. (2.^a 953-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar prescrito o direito do reclamante.

TST. 6.055-54 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo. Recorrido: Guimar Lopes Moraes. (2.^a 704-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST. 6.119-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: João Teixeira de Almeida. Recorrido: Padaria Lusa Brasileira. (1.^a 796-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

ST. 6.164-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Vincas Borusescius. Recorrido: Cherman Smoleanski & Cia. (1.^a 793-53). — Decisão: Não conheceu o recurso.

TST. 6.283-54 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: João Batista da Silveira. Recorrido: Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiros. (2.^a 988-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.308-53 — 3.^a J.C.J. de São Paulo. Recorrente: Cotonifício Beltr. S. A. Recorrido: Catarina Marrara. (2.^a 880-53). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.345-54 — 3.^a J.C.J. de Salvador. Recorrente: Cia. Docas da Bahia. Recorrido: Geraldo Dalmácio de Brito (2.^a 951-55). Decisão: Conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 6.382-54 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: Roque Rodrigues. Recorrida: Sociedade Brasileira de Sucreries. (3.^a 953-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST. 6.389-54 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: Rosa Pierebon Schiavon. Recorrida: Sociedade Portuguesa de Beneficência. (2.^a 498-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 6.436-53 — J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Indústria de Porcelana Brasil. Recorrido: Efigênia Ubaldino da Silva (1.^a 834-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.444-54 — 5.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: José Janeiro. Recorrida: Empresa de Ônibus Viação Estrela do Norte (2.^a .. 710-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente.

TST. 6.446-53 — J.C.J. de Campos. Recorrente: José Barreto Campos. Recorrido: Estrada de Ferro Leopoldina. (1.^a 837-55). — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

TST. 6.454-53 — TRT da 2.^a Região. Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo. Recorrido: João Macedo e outros (3.^a 642-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.476-54 — 3.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Marino Floriano de Souza. Recorrido: G. Ferreira & Borges. (2.^a 709-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial para julgar procedente a reclamação no que tange a indenização de antiguidade e aviso prévio, unanimemente.

TST. 6.484-53 — TRT da 5.^a Região. Recorrente: Cia. Energia Elétrica da Bahia. Recorrido: Cleodete Mendes (1.^a 835-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento parcial, a fim de reconhecer a culpa recíproca, mandar pagar a indenização simples e excluir o pagamento do aviso prévio, unanimemente.

TST. 6.484-54 — TRT da 6.^a Região. Recorrentes: Pyrilla de Souza Lins e outras. Recorrida: Prefeitura Municipal de Corimbatá. (3.^a .. 907-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 6.533-53 — 9.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: "O Fiel das Loucas" (Antônio Ramos de Almeida). Recorrido: Pedro Nunes Leite (1.^a 832-55). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito de-

ram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST. 6.571-53 — TRT da 4.^a Região. Recorrente: Metalúrgica Tiv. Coroas S. A. Recorrido: Antônio de Lívrio Muniz (3.^a 830-55). — Decisão: Não conheceram do recurso unanimemente.

ST. 6.577-54 — 5.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Roque Salvador dos Santos. Recorrido: Confecções Chester Ltda. (3.^a 236-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.668-53 — 6.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Editora Argonauta, proprietária do "Diário Trabalhista". Recorrido: Fernando Marques Lima. (3.^a 638-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.688-53 — TRT da 2.^a Região. Recorrentes: Escilla Maria de Jesus e Cia. Nacional de Estamparia. Recorridos: Os mesmos. (1.^a 894-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos.

TST. 6.796-53 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Gráfica Ceota. Recorrido: Carlos Moreira Franco — (3.636-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 6.844-52 — TRT. 4.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Newton Gerardo Braunes. Recorrido: José Carneiro (1.^a 715-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST. 6.843-54 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: João Veroneze — Recorrido: Cia. Johnson & Johnson do Brasil (3.^a 904-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 7.002-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Assis Martins. Recorrente: Padaria Flor de Cascadura (2.^a 530-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 7.018-54 — J.C.J. de Juiz de Fora. Recorrentes: Maria Gomes Vaz e outros e Meias Dickson S. A. Recorridos: Os mesmos. (3.^a 903-53). — Decisão: Conheceram do recurso dos empregados e deram-lhe provimento para anular o processo a partir da sentença de fls. 34, inclusive, prejudicado, assim, o recurso da empresa, unanimemente.

TST. 7.033-53 — TRT da 1.^a Região. Recorrente: Floniano Peçanha. Recorrido: Sérgio Alvaro da Rocha. (1.^a 435-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 7.073-54 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: S. A. Diário Mercantil. Recorrido: Onofre Pinto da Rocha. (2.^a 793-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 7.225-53 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Fábrica de Papel Cruzeiro S. A. Recorrido: José Felix. (1.^a 458-11). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 7.284-54 — 3.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: Fábrica de Calçados Marilanda Ltda. Recorrido: Ivan da Rocha e Silva (2.^a 727-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 7.291-54 — J.C.J. de Natal. Recorrente: Cia. Boa Vista de Seguros. Recorrido: Cícero Bernardino da Costa (2.^a 775-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar competente a Justiça do Trabalho para apreciar o feito.

TST. 7.317-53 — TRT da 7.^a Região. Recorrente: Cotonifício Cândido Ribeiro Ltda. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de S. Luiz. (2.^a 926-55). — Decisão: Conheceram do recurso; no mérito deram-lhe provimento a fim de que seja aplicada o preceito contido no artigo 59, do Código de Processo Civil na parte referente aos honorários de perito e custas.

TST. 7.410-53 — TRT da 3.^a Região. Recorrente: Hotel Goiânia. Recorrida: Job dos Santos (1.^a .. 100-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 7.503-53 — 8.^a J.C.J. do Distrito Federal. Recorrente: João Vale Leite Junior. Recorrido: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (1.^a 462-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

Sala de Sessões, 3 de agosto de 1935 — Agnelo Bergamini de Abreu.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 17 DE AGOSTO DE 1935 (QUARTA-FEIRA)

Processo TST. n.º 6.636-53

Relator: Ex. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Espécie: Agravo de artigo 148 do Regimento Interno (Embargos).

Interessados: Adolfo de França Lins e Deloitte, Pinder, Griffiths & Co.

Processo TST. n.º 2.173-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno.

Interessados: Jovelina Oliveira e outras e Firma Figueiredo & Filhos.

Processo TST. n.º 3.364-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata.

Espécie: Agravo do artigo 148 do Regimento Interno.

Interessados: Italcable Serviços Cablográficos Radiotelegráficos e Radioelétricos Sociedade Per Azioni e Ulderico D'Andrea.

Processo TST. n.º 2.094-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Romão Cardim

Espécie: Embargos à decisão da Segunda Turma.

Interessados: Instituto Científico São Jorge S. A. e Agenor Nunes de Souza.

Processo TST. n.º 6.784-52

Relator: Exmo. Sr. Ministro Márcio Lopes de Souza.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva

Espécie: Embargos à decisão da Primeira Turma

Interessados: Almerindo Ervin da Silva e Zivi S. A. — Catearia.

Processo TST. n.º 1.896-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Márcio Lopes de Oliveira.

Espécie: Embargos à decisão da Primeira Turma.

Interessados: Lídia Rizzo Polito e The National City Bank of New York.

Processo TST. n.º 5.162-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro João de Azevedo

Espécie: Embargos opostos à decisão da Segunda Turma.

Interessados: Aroel de Campos Pinto e outros e Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Processo TST. n.º 3.024-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Valdemar Marques.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Antônio F. Carvalho.

Espécie: Recurso Ordinário de decisão do TRT da 2.^a Região (Homologação de Acórdão)

Interessados: Rubens Drumond e outros e Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo.

Processo TST. n.º 3.645-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Teodoro M. V. A.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Délio Maranhão.

Espécies: Recursos ordinários de decisão do TRT, da 3.ª Região (D.O. 19/8/55).

Sindicato dos Condutoras de Veículos Rodoviários de Juiz de Fora, Cia. Fiação e Tecelagem S. Vicente e outros e os mesmos.

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 33.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 1955

Presidente, **Ministro Astolfo Serra**. — Procurador, **Dr. Roque Vicente Ferrer**. — Secretário, **Sr. Agnelo Bergamini de Abreu**.

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Godói Ilha, Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Carvalho Júnior, substituindo Oliveira Lima, em licença e Caldeira Neto.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo n.º 4.174-53

Relator: Sr. Ministro Rômulo Cardim. Revisor: Ministro Godói Ilha. Recorrente: Companhia Metal-Gráfica Paulista. Recorrida: Aparecida Stamato

Recurso de revista de decisão do TRT da Segunda Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencidos os Senhores Ministros Rômulo Cardim, Relator, e Astolfo Serra. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Godói Ilha.

Processo n.º 1.011-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Pensão Maria Teresa (Salvador Flora & Filho). Recorrida: Alexandre Flores.

Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Godói Ilha e Caldeira Neto, conhecer do recurso e, vencidos os Srs. Ministros Astolfo Serra e Rômulo Cardim, negar-lhe provimento. — Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Carvalho Júnior.

Processo n.º 1.015-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Collin, Lepper & Cia. Limitada. Recorridos: Ela Kienen e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Godói Ilha, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Carvalho Júnior, dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação imposta, assegurando os reclamantes o direito a recuperação das horas não trabalhadas, no máximo de duas por dia.

Processo n.º 1.016-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: C.A.P. dos Ferrovários da Companhia Paulista. Recorrido: Carlos dos Santos 5.º. JCI de Campinas.

Recurso de revista de decisão da Primeira Região. Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, sem divergência de votos.

Processo n.º 1.021-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Frigorífico Renner S.A. Recorrido: Modesto Ferreira.

Recurso de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, sem divergência de votos.

Processo n.º 1.030-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Irmãos Tancredi. Recorrido: Nicolau ancredi.

Recurso de revista de decisão do TRT da Oitava Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, sem divergência de votos.

Processo n.º 1.083-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrentes: Jose Pedro de Sousa e Usina de Açúcar Adelaide S.A. Recorridos: Os mesmos.

Recursos de revista de decisão do TRT da Quarta Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, da empresa e dar-lhe provimento para, considerando válido e legal o pedido de demissão formulado pelo empregado, julgar improcedente a reclamação, ficando prejudicado o apelo do reclamante, vencidos os Senhores Ministros Godói Ilha e Carvalho Júnior, que não conheciam do recurso e no mérito confirmavam a decisão recorrida.

Processo n.º 1.261-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Moacir Alves Cardoso. Recorrida: Baduy & Cia.

Recurso de revista de decisão do TRT da Quinta Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, sem divergência de votos.

Processo n.º 1.380-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Associação Brasileira de Assistência. Recorrido: Marcos Kalmon Jaimovich.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, sem divergência de votos.

Processo n.º 1.401-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Recorrida: Leonícia Janini.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Limeira.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta, por unanimidade de votos.

Processo n.º 1.406-54

Relator: Ministro Astolfo Serra. Revisor: Ministro Rômulo Cardim. Recorrente: Companhia Petropolitana Fiação e Tecelagem. Recorrida: Nair de Sousa Melo.

Recurso de revista de decisão da JCI de Petrópolis.

Resolveu-se conhecer do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Godói Ilha, e dar-lhe precedente a reclamação.

Após o julgamento desse processo foi encerrada a sessão às quinze horas, por estar esgotada a pauta.

Rio de Janeiro 8 de agosto de 1955. — **Agnelo Bernamini de Abreu**, Secretário do TST.

Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 42.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1955

Presidente, **Ministro Edgard Sanches**. — Secretário, **Dr. Eros Tinoco Marques**.

As treze horas foi aberta a sessão com a presença dos Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Mário Lopes de Oliveira e Oscar Saraiva. Compareceu, também, em virtude de convocação, o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo n.º 842-51

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. Recorrido: Sebastião Medina Pinzi.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Uberaba.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela referente ao salário-família atribuído à esposa do recorrido, unanimemente. No final do julgamento chegou à sessão o Senhor Ministro Valdemar Marques.

Processo n.º 5.431-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recorrente: Marmoraria Gato Limitada. Recorrido: Alberto Cavalcanti Roque.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencidos os Senhores Ministros Oscar Saraiva Revisor e Valdemar Marques. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 5.935-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recorrente: Marmoraria Gato Ltda. Recorrido: Manuel Martins Pinto.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencidos os Senhores Ministros Oscar Saraiva Revisor e Valdemar Marques. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.005-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recorrente: Humberto Ribeiro da Silva. Recorrida: Casa Edson.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Edgard Sanches. Relator, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Edgard Sanches, Relator, e Valdemar Marques, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância. O Senhor Ministro Antônio Carvalho participou, apenas, quanto ao mérito. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 5.198-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. Recorrente: Criste de Sousa Pinto. Recorrida: Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Srs. Ministros Oscar Saraiva, Revisor, e Antônio Carvalho, negar-lhe provimento. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo. Durante o julgamento chegou à sessão o Procurador Dr. Roque Vicente Ferrer.

Processo n.º 6.102-53

Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. Recorrido: Valdir Soares. Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Godói Ilha.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região. Resolveu-se não conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.363-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: Estrada de Ferro Leopoldina. Recorrido: Milton Martins Ribeiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de incompetência, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.637-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: João Carvalho Santos. Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.761-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: Jacés Ferreira Lima. Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho (convocado). Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.633-54

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Min. Têlio da Costa Monteiro. Recorrentes: Laurent François e outros. Recorrida: Estrada de Ferro Leopoldina.

Recurso de revista de decisão da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.245-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Min. Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: Francisco Duarte da Silva. Recorrida: Panificação Familiar Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho (convocado). Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.400-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: G. Rodrigues Teixeira. Recorrido: Ademar Santos.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.433-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrido: Antônio Torres Neto. Recorrida: Companhia Territorial de Itaipu.

Recurso de revista da decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.525-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: Padaria Capital. Recorrido: Cláudio Alves dos Santos.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.637-53

Relator: Ministro Edgard Sanches. Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro. Recorrente: João Carvalho Santos. Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da Primeira Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.932-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Antonio Clemente Mateus.
Recorrido: Sebastiao de Andrade.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, sem divergencia, conhecer do recurso; no merito, vencidos os Srs. Ministros Edgard Sanchez, Relator, e Valdemar Marques, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acordao o Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro. O Senhor Ministro Valdemar Marques requereu justificacao de voto. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 7.027-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Min. Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Armazem D'Alto Ltda.
Recorrido: Alvaro Eulalio Neves.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 7.151-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Companhia de Carris, Luz e Forca do Rio de Janeiro, Ltda.
Recorridos: Jose Pinheiro Cardoso e outros.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 7.357-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Jose Maria Gonçalves.
Recorrida: Companhia Nacional de Navegacao Costeira - Patrimonio Nacional.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento do Tribunal a quo.

Processo n.º 7.354-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Kurchod Apellim.
Recorrido: Luis Antonio Luis.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 7.576-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Pedro Henrique.
Recorrida: Fabrica de Moveis Cacicue Ltda.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não tomar conhecimento de recurso vencido o Sr. Ministro Antonio Carvalho (convocado). Pelo recorrente falou o advogado Dr. Jaime de Araujo Duques. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 7.577-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Companhia Brasileira Transatlantica de Comercio e Industria S.A.
Recorrido: Hans Willy Hennerdorf.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Edgard Sanchez, Relator, e Valdemar Marques, não tomar conhecimento do recurso. Designado

para redigir o acordao o Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 54-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa da Silva.
Recorrida: Companhia de Carris, Luz e Forca do Rio de Janeiro, Ltda.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Tello da Costa Monteiro, Revisor, e Valdemar Marques, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamacao. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 634-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Amaro Francisco Nogueira.
Recorrida: Agostinho Maria de Sousa & Cia. Ltda.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisao de primeira instancia, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 808-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Companhia Antartica Paulista - Industria Brasileira de Bebidas e Congelados.
Recorrido: Danilo Esteves do Carmo.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, sem divergencia, conhecer do recurso; no merito, vencidos os Srs. Ministros Edgard Sanchez, Relator, e Valdemar Marques, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acordao o Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro. O Senhor Ministro Valdemar Marques requereu justificacao de voto. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 818-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Fabrica de Calçados Peri.
Recorrido: Marcelino Azevedo Cesar.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 915-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Laboratorios Raul Leite S.A.
Recorridas: Maria da Gloria Soares dos Santos e outras.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, vencidos os Srs. Ministros Edgard Sanchez, Relator, e Antonio Carvalho (convocado) conhecer do recurso e dar-lhe provimento para estabelecer a decisao de primeira instancia. Designado para redigir o acordao o Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 1.131-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Representacoes Pio Ltda.
Recorrido: Celestino Joaquim da Silva.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Designado o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Designado o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 1.151-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Washington Fernandes Roza.
Recorrida: S.A. Institutos Terapeuticos Reunidos Lactofarma.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo. Pela recorrida falou o advogado Dr. Nelson Azevedo Branco.

Processo n.º 1.646-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Banco Lousa Sociedade Anonima.
Recorrido: Rinaldo Leite de Carvalho.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, rejeitadas as preliminares de incompetencia e de nulidade, não conhecer do recurso unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 2.246-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrentes: Marcellino de Castro e Jose Miguel Moniz de Azevedo.
Recorrido: J. de Brachio - Patrimonio Nacional.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Valdemar Marques, conhecer do recurso e dar-lhe provimento a fim de julgar procedente a reclamacao. O Sr. Ministro Valdemar Marques requereu justificacao de voto. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 1.899-54
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Godofredo Iba.
Recorrente: Cooperativa de Consumo da Lagoa Ltda.
Recorrido: Antonio Nobrega.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 6.704-53
Relator: Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro.
Recorrente: Aurélio Lopes Pinheiro.
Recorrido: Leandro de Costa Varelo (Salvo Leandro).

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Processo n.º 779-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva.
Recorrente: Movelar - Industria Paulista de Moveis Ltda.
Recorridos: Jose Palmieri e outros.

Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Designado para redigir o acordao o Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro. Impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, por haver participado do julgamento no Tribunal a quo.

Os Srs. Ministros Tello da Costa Monteiro, Relator, e Mario Lopes de Oliveira, Revisor, não tomaram conhecimento do recurso e os Srs. Ministros Edgard Sanchez e Carlos Saraiva não compareceram. Pela recorrente falou o advogado Dr. Nelson Azevedo Branco.

Em 8 de julho de 1955 - D. Carlos Tinoco Marques, Secretário da Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSAO A REALIZAR-SE EM 15 DE AGOSTO DE 1955 (SEGUNDA-FEIRA)

Processo TST n.º 2.302-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Especie: Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao. Interessados: Fundacao Radio Maua e Paul Vial Correa.

Processo TST n.º 3.214-53
Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanchez.
Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Especie: Recurso de revista de decisao da JCJ de Natal. Interessados: Lojas Brasileiras de Preço Limitada S.A. e Enio Santiago.

Processo TST n.º 2.661-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.

Especie: Recurso de revista de decisao da JCJ, do Rio Grande. Interessador: Figueiredo & Cia - Sucessores de Figueiredo & Filhos e Maria Arcina da Silva Freitas.

Processo TST n.º 2.993-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.

Especie: Recurso de revista de decisao do TRT da Terceira Regiao. Interessados: America Futebol Clube e Jose Tiago Lisboa.

Processo TST n.º 1.864-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de revista de decisao da 4.ª JCJ, do Distrito Federal. Interessados: Abilio Soares Rodrigues e Antonio Nogueira Brandão (Carvoeira Santo Antonio).

Processo TST n.º 2.233-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de revista de decisao do TRT da Segunda Regiao. Interessados: Henrique Zambeiri e Frigorifico Armour do Brasil S.A.

Processo TST n.º 2.246-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de revista de decisao da 4.ª JCJ, de São Paulo. Interessados: Antonio Pio de Almeida, Jose dos Santos Pereira e Manufaturas de Brinquedos Estrela Sociedade Anonima.

Processo TST n.º 2.305-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao. Interessados: Antenor Ferreira Alves e outros e Fabrica de Moveis Vencedor.

Processo TST n.º 2.564-55
Relator: Exmo. Sr. Ministro Tello da Costa Monteiro.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Especie: Recurso de revista de decisao do TRT da Primeira Regiao. Interessados: Viúva A. Julio Alves e Jaime Alves.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 35.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1955

Presidente, Ministro Júlio Barata — Procurador, Dr. Otávio de Araújo Bulcão — Secretário, Sr. José Barbosa de Melo Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Délio de Albuquerque Maranhão, este último convocado, substituindo o Exmo. Sr. Ministro Valdemar Pedrosa, em gozo de licença. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

PROCESSO N.º 1.396-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente, Sebastião Silvestre. Recorrida, Cia. Siderúrgica Belgo Mineira, Usina de João Monlevade.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencido o Sr. Ministro Tostes Malta, dar-lhe provimento, parcial para embora julgando improcedente o inquérito judicial instaurado contra o recorrente, determinar todavia seja o mesmo readmitido sem o pagamento dos salários atrasados.

PROCESSO N.º 1.059-50

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, Domingos Pinheiro. Recorrido, Antônio Bataglia.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar que a Junta aprecie o mérito do pedido, unanimemente.

PROCESSO N.º 1.349-55

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, Valter Gerdau S.A. — Comercial e Industrial.

Recorrido, Antônio Cardoso. Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 1.352-55

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, João Gatto. Recorrido, Empresa Cine Paulistano Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

PROCESSO N.º 4.042-54

Relator, Ministro Antônio Carvalho. Revisor, Ministro Júlio Barata. Recorrente, Francisco da Silva. Recorrida, S.A. Indústria Votantim.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata, Revisor, e Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Pela recorrida falou o advogado Dr. Nério Battendieri.

PROCESSO N.º 4.043-54

Relator, Ministro Antônio Carvalho. Revisor, Ministro Júlio Barata. Recorrente, Benedito João Galhardo. Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Júlio Barata, Revisor e Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

PROCESSO N.º 4.055-54
Relator, Ministro Antônio Carvalho. Revisor, Ministro Júlio Barata. Recorrente, Anísio Galhardo. Recorrida, S.A. Indústrias Votantim.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Júlio Barata, Revisor, e Jonas Melo de Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

PROCESSO N.º 4.076-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Paulino Zanchetta. Recorrida, S.A. Indústrias Votantim.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se contra os votos dos Senhores Ministros Júlio Barata, Revisor, e Jonas Melo de Carvalho, Revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

PROCESSO N.º 4.057-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente, Licínio Nunes da Silva. Recorrido, S.A. Indústrias Votantim.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Júlio Barata, Revisor, e Jonas Melo de Carvalho, Revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

PROCESSO N.º 4.058-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Antônio Rocha Leite. Recorrido, Cia. Nacional de Estamparia.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se contra os votos dos Senhores Ministros Júlio Barata, Revisor, e Jonas Melo de Carvalho, Revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, julgando improcedente o inquérito judicial determinar a reintegração do recorrente, com as vantagens legais. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

PROCESSO N.º 5.197-54

Relator, Ministro Antônio Carvalho. Revisor, Ministro Júlio Barata. Recorrente, Forças Mascote Ltda. Recorrido, Vaclavas Urbanas.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 5.310-54

Relator, Ministro Antônio Carvalho. Revisor, Ministro Júlio Barata. Recorrente, Emp. de Ônibus Pássaro Marron S.A.

Recorrido, Garibaldi Dutra da Cunha. Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 1.354-55

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, S.A. Santo André Textil. Recorrido, Carolina Rosa Gottochlick.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta e Jonas Melo de Carvalho.

PROCESSO N.º 3.206-55

Relator, Ministro Jonas Melo Carvalho. Revisor, Ministro Tostes Malta. Recorrente, Cia. Brasileira de Alumínio.

Recorrido, Joaquim de Barros.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Roque.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, Revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

PROCESSO N.º 1.405-55

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, Restaurante Riviera Limitada.

Recorrido, Antônio Moreira de Lima. Recurso de revista de decisão da 3.ª JCI do Distrito Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 1.449-55

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente, Oséias Pires de Campos. Recorrida, S.A. Indústrias Votantim.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

PROCESSO N.º 1.827-50

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, Glória de Almeida. Recorrido, Hotel Renascença.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se, não conhecer do recurso unanimemente.

PROCESSO N.º 2.071-50

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrente, José Simões da Silva. Recorrido, Churrascaria do Leme.

Recurso de revista de decisão da 5.ª JCI do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

PROCESSO N.º 2.608-55

Relator, Ministro Délio Maranhão. Revisor, Ministro Antônio Carvalho. Recorrentes, Gines Olier Sanchez e Armando Molina Francés. Recorrida, Metalúrgica Castoiki Limitada.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente. Pelos recorrentes falou o advogado Dr. Júlio Araújo.

PROCESSO N.º 2.395-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, João Pinto Siqueira. Recorrida, Cia. Brasileira de Material Ferroviário.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 2.396-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista. Recorrido, Benedito Santiago.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Antônio Carvalho, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância. O Sr. Ministro Antônio Carvalho requereu justificação de voto.

PROCESSO N.º 2.397-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Ataliba da Silva Pêrto e Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Recorridos, Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

PROCESSO N.º 2.400-54
Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Davi Henrique Rocha. Recorrida, St. John del Rey Mining Co. Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 2.401-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Ramundo Tomás. Recorrido, Bar. Pinguim (Manuel Alves Leite).

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 2.403-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Palace Hotel Ltda. Recorrida, Carne de Bieui.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 3.460-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Antonio Serrano Luna. Recorrido, S.A. Indústria Ruedas F. Matarazzo.

Recurso de revista de decisão da 4.ª JCI de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, unanimemente.

PROCESSO N.º 3.641-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Estabelecimentos Theodore Bloch de Tecidos S.A. Recorridos, José Fernandes Ferreira Moutinho e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 4.118-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, José Diniz Junqueira e João Beija Ramon. Recorrida, S.A. Fábricas Orion.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, em parte, para absolver os recorrentes do pagamento das custas e mandar incluir o prêmio-produção no cálculo do repôso e das horas extraordinárias tudo a ser apurado na execução vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, que lhe dava provimento *in-totum*.

PROCESSO N.º 4.062-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Francisco Antônio Nogueira de Sá. Recorrido, Banco do Brasil S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Luís Corrêa Leite.

PROCESSO N.º 4.158-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, Luis Viana de Freitas. Recorrido, Metalúrgica Paulista S.A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

PROCESSO N.º 5.199-54

Relator, Ministro Júlio Barata. Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.

Recorrente, S.A. Fiação e Tecelagem Santa Celina.

Recorrida, Isabel Marques Pereira.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, com restrições do Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, quanto à fundamentação.
 PROCESSO N.º 5.289-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Municipalidade de São Paulo.
 Recorridos, Casa Moreais e Edgar de Sousa Vieira de Moraes e outros.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, unânimemente.
 PROCESSO N.º 4.063-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Emídio de Sousa Carvalho.
 Recorrido, Cia Goodyear de Brasil — Produtos de Borracha.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação Designado para dar o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 PROCESSO N.º 5399-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Floresta Brasileira Sociedade Anônima.
 Recorrido, João Saraiva.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 PROCESSO N.º 5.460-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, S. A. Industrias Reunidas P. Matarazzo.
 Recorrido, Manuel Gregório Pedrosa Júnior.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Antônio Carvalho e Délio de Albuquerque Maranhão, e conceder ao Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho revisor negar-lhe provimento.
 PROCESSO N.º 5.498-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Elmo Boschiero.
 Recorrido, São Paulo Light and Power Co. Ltd.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 PROCESSO N.º 5.499-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Agência Marítima Internacionais Ltda.
 Recorridos, Alvaro Nunes.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 PROCESSO N.º 5.711-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Wilson, Sons & Co. Ltd.
 Recorridos, Alvaro Nunes e outros.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 PROCESSO N.º 5.684-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrentes, Georgina Melo Barbosa e Nair Figueiredo S.A.

Recorridos, os mesmos.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se, contra os votos dos Senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho, rev. sor, e Tostes Malta, conhecer do recurso da empregada e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, prejudicada, assim, o recurso da empresa.
 PROCESSO N.º 5.687-54
 Relator, Ministro Júlio Barata.
 Revisor, Ministro Jonas Melo Carvalho.
 Recorrente, Ernesto Barretti.
 Recorrida, Aliança Indústria e Comércio Limitada.
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.
 As 17 horas encerrou-se a sessão. —
 Jose Barbosa de Mello Santos, Secretário da 3.ª Turma.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 16 DE AGOSTO DE 1955 (TÉRÇA-FEIRA)

PROCESSO T.S.T. N.º 3086-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da 6.ª J.C.J. do D. Federal.
 Interessados, Sociedade Tekno Limitada e Francisco Gomes dos Santos.
 PROCESSO T.S.T. N.º 3.852-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do T.R.T. da 2.ª Região.
 Interessados, Cleber Luiz Rodrigues Montemor e Laboratorios Lysoform Sociedade Anônima.
 PROCESSO T.S.T. N.º 3.241-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de despacho do Sr. Presidente do T.R.T. da 2.ª Região, proferido em execução.
 Interessados, Raimundo Marcandal e outros e Antonio Dades.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.022-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Marcenaria América Limitada e Carlos Pereira da Motta.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.023-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recursos de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Ataíde Ferreira de Mello e outros e Fábrica de Móveis Cacique Limitada. Os mesmos.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.024-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Deodoro Borges e Antonio Gomes da Silva.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.055-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, José Henriques Duarte e Assis & Cia. (Perfumaria Singular).
 PROCESSO T.S.T. N.º 4.827-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.

Interessados, Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações e José Soares Vieira.
 PROCESSO T.S.T. N.º 4.950-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, João Guimarães Júnior e Editora Última Hora S. A.
 PROCESSO T.S.T. N.º 605-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Bar e Restaurante Marco Limitada (Boite Night and Day) e Maria Angélica Gugani.
 PROCESSO T.S.T. N.º 5.483-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 2.ª Região.
 Interessados, Sebastião Paulo Rodrigues e outros e Tinturaria e Estamparia de Tecidos Fernandes S. A.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.225-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão da 7.ª J.C.J. de São Paulo.
 Interessados, Bar Bagdá Ltda. (Mário Capelano Gonçalves) e Antonia Felix de Oliveira.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.324-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 2.ª Região.
 Interessados, Francisco Azevedo Travassos & Cia. Ltda. e José Rodrigues Moraes e outros.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.534-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 2.ª Região.
 Interessados, S. A. Industrias Reunidas Francisco Matarazzo e Amelia Daniel Melani e outras.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.537-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 2.ª Região.
 Interessados, Justificio Maria Luiza S.A. e Antonio Roleskas.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.817-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 2.ª Região.
 Interessados, Gentil José André e Companhia Alcanas Construtora.
 PROCESSO T.S.T. N.º 2.931-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão da 4.ª Região.
 Interessados, Legião Brasileira de Assistência e Maria do Carmo Rosa e outras.
 PROCESSO T.S.T. N.º 3.095-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Campos.
 Interessados, Cerâmica Cacomanga Ltda. (Olivier Alvaro Cruz) e Osvaldo de Souza.
 PROCESSO T.S.T. N.º 3.223-55
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Delic Maranhão.

Revisor, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 4.ª Região.
 Interessados, Hass & Cia. Ltda. e Ivo Luiz da Silva e outros.
 PROCESSO T.S.T. N.º 5.214-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Wilson Bezerra Pedrosa e outros e Vital Ramos de Castro.
 PROCESSO T.S.T. N.º 5.215-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Imobiliária e Construtora Lema Ltda. e José Ferreira Clives.
 PROCESSO T.S.T. N.º 6.886-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Agostinho Teixeira Pinto e Fábrica de Mveis Santa Rita.
 Interessados, Empresa de Transportes.
 PROCESSO T.S.T. N.º 6.973-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Cnavantes Ltda. e Heito Sacramento.
 PROCESSO T.S.T. N.º 7.041-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Orlando Forin e Rádio Clube do Brasil S. A. (Massa Falida).
 PROCESSO T.S.T. N.º 7.089-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, João Sarandy e outros e Torres & Coelho.
 PROCESSO T.S.T. N.º 7.268-54
 Relator, Exm.º Sr. Ministro Antônio Carvalho.
 Revisor, Exm.º Sr. Ministro Júlio Barata.
 Espécie, Recurso de revista de decisão do T.R.T. da 1.ª Região.
 Interessados, Fábrica de Rendas Arp S.A. e Nícias Ribeiro Chimentes.

Secretaria

ATO DO DIRETOR GERAL

APOSTILA

No título de promoção de Maria Conceição Aires Bastos, Oficial Judiciário, classe L, do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila:
 "O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 16 junho último, na forma do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19-11-54, visto ter completado 40 anos de efetivo exercício em 15 do mesmo mês. (Processo n.º TRT-3.699 de 1955).
 Rio de Janeiro, 27 de junho de 1955.
 — Kutuko Nunes Galvão, Diretor geral".
DESPACHOS
 No processo TST 4.449-55 em que Leda Salgado de Castro requer abone

das lutas ocorridas nos dias 11, 12 e 13 de julho próximo passado, nos termos do artigo 123 do E.F., foi exarado o seguinte despacho:

"Como requer. Em 1-8-55 — Kutuk Nunes Galvão, Diretor geral".
No processo TST 4.507-55 em que Anália Castilho Ribeiro do Val requer concessão de licença, para tratamento de saúde, por 30 dias, a partir de 28 de julho findo, nos termos dos artigos 97 e 98 do E.F., combinados com a alínea "b" do artigo 170, do Regulamento Interno, foi exarado o seguinte despacho:
"Como requer. Em 28-7-55. Kutuk Nunes Galvão, Diretor geral".

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSOS REMETIDOS AO DIRETOR GERAL DO GABINETE DO T.S.T.

Em 3 de agosto de 1955

TST. 3.586-55 — Moacir Barreto da Silva — Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional (Empresa "A Noite")
TST. 4.248-55 — Júlio Barcelo Nunes e outros — Estrada de Ferro Leopoldina.
TST. 4.360-55 — Alcides Batista Pereira — Lóide Brasileiro — P.N.
TST. 4.445-55 — Joaquim Gomes Barcelos — Estrada de Ferro Leopoldina.
TST. 4.446-55 — Bento Ribeiro Lopes — Estrada de Ferro Leopoldina.

PROCESSOS REMETIDOS AO T.S.T.

TS. 1.066-52 — Germano Teixeira — Granja Carola S. A.
TST. 6.821-52 — The National City Bank of New York — João Carbinato Jr. e outros.
TST. 6.041-53 — Cia. Siderúrgica Nacional — Pedro Antônio de Oliveira e outros.
TST. 2.676-54 — S. A. Indústrias Votorantim — Amélia Gonçalves Camargo.
N.º 4.454-54 — Mário Alvarenga Pinto — Cia. Telefônica de Minas Gerais.
TST. 4.623-54 — Maria da Conceição Silva — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.
TST. 4.762-54 — Maria Alice Damian e Maria Franco Aquatti — Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.
TST. 2.217-55 — Dora C. Tellini — Valdemar de Oliveira e outros.
TST. 2.218-55 — S. A. Indústrias Votorantim — Benedito Campos Costa e outros.
TST. 2.219-55 — Cia. de Cigarros Souza Cruz — Feliciano Apolinária Rodrigues.
TST. 2.220-55 — Fazenda Cascata — Altino Fernandes Fibeiro.
TST. 2.229-55 — Cia. Brasileira de Alumínio — Raimundo Cosme Fialho.
TST. 2.259-55 — José Pedro Barbosa — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.
TST. 2.260-55 — "Diário da Noite" S. A. — Armando Vaccari.
TST. 2.319-55 — Francisco Gutierrez — Cia. Antártica Paulista.
TST. 2.320-55 — Padaria e Confeitaria "Samaritana" — Manoel Fernandes Ferraça e Valdemiro Teodoro da Silva.
TST. 2.322-55 — Francisco Severino — Pedro de Assis Cavalcante.
TST. 2.323-55 — Pensão Vitória — Florisbela Catarina Regis e Leontina Dias Ramos Pereira.
TST. 2.351-55 — Leonardo Palano — I.Ca. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.
TST. 2.354-55 — Usina Siderúrgica S. José S. A. — José Jorge.
TST. 2.357-55 — Odd Madsen — Mário Silveira.

SEÇÃO PROCESSUAL

Divisão Judiciária

Expediente de 9 de agosto de 1955

Autos com Vista
Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal
T.S.T. n.º 1.830-53
Recorrente, Companhia Mineira de Eletricidade.
Recorrida, Clairmilda Magalães Gomes.
Vista, por 10 dias, ao Dr. Paulo Mourão Camêlo, para que conteste o recurso interposto.

TST. 2.369-55 — Patrick Ganley — Manoel de Almeida Ribeiro.
TST. 2.370-55 — Ary Kerner dos Santos Bastos — R. Vasconcelos & Cia.
TST. 2.372-55 — Manoel Fernandes Filho e Mário Browne de Araújo — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.
TST. 2.432-55 — Francisco Graciano Filho — Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira.
TST. 2.439-55 — Casa Lopes, Loterias S. A. — Francisco Gonzaga.
TST. 2.440-55 — Souza, Indústria e Comércio Ltda. — Lázaro Maltemp.
TST. 2.441-55 — José Soares Araújo e outros — Gomes & Cia. Ltda.
TST. 2.443-55 — Rozensveig S. A. — José Bayone.
TST. 2.444-55 — Empresa Agua São Luiz S. A. — Sebastião Inácio.
TST. 2.627-55 — Carlos Tonanni S. A. — Fáb. de Máq. Agrícolas e Industriais — Avelino de Lima e outros.
TST. 3.468-55 — Ipiranga S. A. — Cia. Brasileira de Petróleos — Antônio Pereira Machado.
TST. 3.586-55 — S. A. "O Jornal" — Gil Silva Costa (Dr.).
TST. 3.702-55 — Colégio Lutécia — Eduardo Olavo da Rocha.
TST. 3.705-55 — União das Operárias de Jesus — Mercedes Hermandez de Easton.
TST. 3.708-55 — Cia. Cervejaria Brahma — Gonçalo Rufino da Silva.
TST. 3.714-55 — Lanificio Sul-Riograndense S. A. — José de Souza Machado.
TST. 3.715-55 — Ricardo de Souza e Carlos Zipperer Sobrinho — Os mesmos.
TST. 3.716-55 — Francisco Tomás Marinho — Cia. Both Brasi Limited.
TST. 3.754-55 — Coranil — Aurora Machado.
TST. 3.756-55 — Milton Félix dos Santos — Real Transportes Aéreos Consórcio Aerovias Brasil.
TST. 3.859-55 — Olga Evelyn Jackson — Panair do Brasil S. A.
TST. 3.860-55 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Malquese-dequ Sares.
TST. 3.892-55 — Frota Nacional de Petróleos — Petróleo Brasileiro S. A. "Petrobrás" — Lauro da Mota Fernandes.
TST. 3.893-55 — Frota Nacional de Petróleos, da Petróleo Brasileiro S. A. — Antônio dos Santos de Oliveira e outros.
TST. 3.894-55 — José Teixeira (Olaría São Benedito) — Antônio Corrêa de Souza.
TST. 3.895-55 — João Sales Pereira — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petróleos.
TST. 4.037-55 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Laudelino de Oliveira.
TST. 4.038-55 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Sidney Teófilo.

TST. 4.039-55 — Louzada Pereira & Cia. Ltda. (Bar Circular) — Manoel Bento da Silva.
TST. 4.040-55 — Comercial Construtora Delta — Teófilo Santos.
TST. 4.041-55 — Pço Americano S. A. — Comércio e Indústria — Luiz Ribeiro da Silva.
TST. 4.049-55 — Gonçalves & Amandio Ltda. (Garage Dianda) — Antônio André.
TST. 4.057-55 — Metalúrgica Santos Dumont S. A. — José de Souza.
TST. 4.116-55 — Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. — Deusdedit Mendes.
TST. 4.117-55 — Carlos Kindlein Filho — Cia. de Carris Porto Alegre.
TST. 4.119-55 — Marmoraria Carioca Ltda. — José Tavares e outros.
TST. 4.120-55 — Floriano Pinto Cardoso — David Rodrigues d'Almeida.
TST. 4.131-35 — Nair Carneiro Soares — Cotonificio Rio Branco Sociedade Anônima.
TST. 4.142-55 — Carlos Dias de Sant'Ana Neto — Sociedade Industrial Tetracap Ltda.
TST. 4.134-55 — Geraldino Corrêa — Emp. de Comércio e Trabalhos de Engenharia e Agricultura Ltda.
TST. 4.145-55 — Cia. Brasileira Usinas Metalúrgicas Usina de Neves — Pedro Ferreira da Costa e outros.
TST. 4.149-55 — João Miguel de Oliveira — Cia. de Tecidos Paulista.
TST. 4.150-55 — Renato Tavares Leite — Albino Perali.
TST. 4.166-55 — Enrique Ramon Alvarez Alvarez — Haroldo Novais Batista.
TST. 4.167-55 — Restaurante Mário — Maria Ondina Ribeiro José.
TST. 4.168-55 — Ribeiro, Chaves & Cia. — Maria Joselita da Conceição e outra.
TST. 4.169-55 — Mestre Jou & Cia. Bahia Ltda. — Julinalva Costa de Araújo.
TST. 4.170-55 — Angela Dorotêa Salla Gonçalves — Sul Brasileira de Comércio, Importação e Representação Ltda.
TST. 4.185-55 — Hotéis Othon S. A. Karl Fellner.
TST. 4.216-55 — Hotéis Othon S. A. — Hotel São Paulo, sucessora da Cia. Brasileira de Novos Hotéis — Ivan Doran.
TST. 4.319-55 — Vinicola Exportadora Erechim Ltda. e outras firmas — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Erechim.
TST. 4.321-55 — Sind. da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado do Rio Grande do Sul — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre.
TST. 4.324-5 — Inocência Canevalli — Sidema S. A. Comercial Importadora.
TST. 4.325-55 — Sind. da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado do Rio Grande do Sul — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre.
TST. 4.324-5 — Inocência Canevalli — Sidema S. A. Comercial Importadora.
TST. 4.319-55 — Vinicola Exportadora Erechim Ltda. e outras firmas — Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira de Erechim.
TST. 4.321-55 — Sind. da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado do Rio Grande do Sul — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre.
TST. 4.324-5 — Inocência Canevalli — Sidema S. A. Comercial Importadora.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS SRS. PROCURADORES EM 4 DE AGOSTO DE 1955

Ao Procurador Dr. Roque Vicente Ferrer:
TST. 4.530-55 — Waldemar de Oliveira — Pastore & Franco.
TST. 4.534-55 — Abílio Barbosa — Francisco Rodrigues Mosquera e Teresa Cabe Calvino.
TST. 4.535-55 — Antônio Cambrata e "Americana Bebidas Refrigerantes S. A." — Os mesmos.
TST. 4.483-55 — José Corrêa de Lima — Metalúrgica Paulista S. A.
TST. 4.531-55 — Bar e Restaurante Gato Preto — Irnaim Batista dos Santos.
TST. 4.532-55 — Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Cia.

de Seguros — Maria do Rosário Guimarães.
Ao Procurador Dr Dorval Marcenal de Lacerda:
TST. 6.458-52 — Banco Português do Brasil S. A. — Euclides Martinez.
Ao Procurador Dr. Huet Jorge Bacelar:
TST. 6.589-53 — Joaquim Faraco — Cooperativa dos Rodoviários Limitada.
TST. 4.471-55 — Waldemar Ferreira de Freitas — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Frota Nacional de Petróleos.
TST. 4.472-55 — Francisco Capua — Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.
TST. 4.473-55 — Américo Godinho — Edgard de Carvalho Vale.
TST. 4.533-55 — Adelaide Paulina da Silva — Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.
TST. 4.40-55 — Tavares de Souza & Cia. Ltda. Admardo Alves Pereira.
TST. 4.451-55 — Cantina Veneziana — Charles Bar Ltda. — Vitor Moure Lopes.
TST. 4.452-55 — Judith Leite da Silva — J. B. Ungiowicz.
TST. 4.470-55 — Cia. Fábrica de Papel Petrópolis — Anthero Inácio Coelho.
Ao Procurador Dr Evaristo de Moraes Filho:
TST. 4.535-55 Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco — Manoel Amorim.
TST. 4.542-55 — Irmãos Bruderer S. A. — Durval Tartari.
TST. 4.579-55 — Cortume Franco Brasileiro S. A. — Vicente Ferreira da Silva.
TST. 4.538-55 — Afonso Martins da Costa — I.Ca. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.
TST. 4.539-55 — Joaquim Gomes — Waldomiro Carrera e outros.
TST. 4.540-55 — Indústrias Trussardi S. A. — Nalzira Grossi Batista.
TST. 4.541-55 — Confecções Têxteis Broadway Ltda. — Nair da Costa Palmas.
Ao Procurador Dr. Gilberto Sobral Barcellos:
TST. 4.478-55 — Central Elétricas de Minas Gerais S. A. — João Mariano de Souza.
TST. 4.474-55 — Sebastião Gonçalves Batista — Armindo Augusto de Souza (Empresa Auto-Viação Jurema Ltda.).
TST. 4.475-5 — Isactício União dos Fazendeiros S. A. — Elziro Coutinho.
Ao Procurador Dr. Gilberto Sobral Barcellos:
TST. 4.476-55 — Rubens Marques de Amorim — Indústrias Elétricas Sinter S. A.
TST. 4.477-55 — Cia. Seguradora Brasileira — Airton Menezes Lima.
Ao Procurador Dr Antônio Batista Bittencourt:
TST. 4.326-52 — Banco do Brasil S. A. — Sebastião Francisco Borges.
TST. 4.485-55 — Jozely Bartolomeu Alves — Michelan, Vasconcelos & Cia.
TST. 4.486-55 — Ind. Brasileira de Bicycletas Ltda. — Marcílio Jesus de Oliveira.
TST. 4.487-55 — Valdemiro Vinagre — Lanificio Jafet S. A.
TST. 4.650-55 — Cláudio de Oliveira — Estrada de Ferro Leopoldina.
TST. 4.543-55 — Newton Francisco dos Santos Aguiar — Estrada de Ferro Leopoldina.
TST. 4.429-55 — Josias Silvestre da Costa — Estrada de Ferro Leopoldina.
Ao Procurador Dra. Natércia da Silveira Pinto da Rocha:
TST. 4.498-55 — S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo — Francisco Pereira Neto.